



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000202/2023-86

Unidade Gestora: SRE/ES

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00196/2023, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA A. ARQUITETURA E PROJETOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **.573.112-** SSP/RS e do CPF nº ***.461.530-**, e de outro lado a empresa **A. ARQUITETURA E PROJETOS LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.686.706/0001-10, sediada à Rua Misael Pedreira, nº 98, sala 902, Santa Lúcia, CEP: 29.056-370, Vitória/ES, neste ato representada pela Senhora ALESSANDRA DE LIMA BARBOSA PIMENTEL, portadora da Cédula de Identidade nº **770** SSP/ES e CPF nº ***.682.067-**, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00196/2023, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses e, conseqüentemente, a adequação do prazo da garantia do Contrato nº 17.1.0.00.00196/2023, referente à contratação de serviço de elaboração de projeto de *design* de interiores e projeto executivo de uma sala de exposições e acervo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, com área aproximada de 100m², incluindo 15 visitas para organização de serviço de adequação e assessoria para execução do projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial nº 00001/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020 e da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 7.013 de 07/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 13/04/2024, com término no dia 13/04/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Tendo em vista que se trata de Aditivo somente para prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro para a Administração Pública o valor contratual permanece inalterado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Tendo em vista que não foi exigida a prestação de garantia na presente contratação não haverá atualização de garantia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00196/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
ALESSANDRA DE LIMA BARBOSA PIMENTEL
Representante Legal da Empresa A. Arquitetura e Projetos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Lima Barbosa Pimentel, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 10/04/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17380653** e o código CRC **364A3AC3**.

Referência: Processo nº 50617.000202/2023-86

SEI nº 17380653



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |